

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Despacho n.º 1765/2024 de 29 de agosto de 2024

Através da Portaria n.º 76/2024 de 28 de agosto de 2024, publicada no *Jornal Oficial*, I Série n.º 93, de 28 de agosto de 2024, foi criado e regulamentado o programa “(RE)AGE – Apoio a Atividades Formativas e Ocupacionais de Jovens em Risco”, que visa apoiar os projetos desenvolvidos pelas entidades que se destinem, entre outros, a promover as competências pessoais e sociais nos jovens, através de dinâmicas e atividades de educação não formal, a minimizar o abandono escolar precoce, a potenciar a reintegração social e profissional de jovens em situação de desemprego ou inatividade laboral e a intervir precoce e prospectivamente sobre comportamentos considerados de risco ou desviantes.

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento aprovado em anexo à referida portaria, o período de candidaturas ao programa é definido por despacho do membro do governo regional competente em matéria de juventude.

Assim, a Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 76/2024, de 28 de agosto de 2024, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, determina o seguinte:

1 – O período de apresentação de candidaturas à medida (RE)AGE – Apoio a Atividades Formativas e Ocupacionais de Jovens em Risco decorre entre o dia 30 de agosto de 2024 e o dia 15 de outubro de 2024.

2 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de agosto de 2024. - A Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.